



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Comitê de Governança Digital

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 15/12/2022

Presentes:

1. Alexandre Ricardo Hid (Proplan)
2. Jerbisclei de Souza Silva (NTI)
3. Iara Maira da Silveira (Proplan)
4. Kemis Ageron Viana da Silva (NTI)
5. Luciano de Souza Ferreira (DMAP)
6. Edvandro Carlos Reckziegel (Proplan)
7. Euclides Xavier Ferreira (NIEAD)
8. Dailton Albuquerque de Farias (Reitoria)

Ausências justificadas:

1. Alex Alves da Silva (NTI)
2. Macilon Araújo Costa Neto (CCET)
3. Gilberto Mendes da Silveira Lobo (Ascom)

Ausências não justificadas:

1. Filomena Maria Oliveira da Cruz (Prodgep)
2. Tone Eli da Silva Roca (Prad)
3. Alanna Santos Figueiredo (Biblioteca Central)
4. Maria Francisca Barroso Martins (Arquivo Central)

Pautas:

1. Indicação do Gestor Institucional de Segurança da Informação e Comunicação
2. *Ad referendum* do processo de aquisição dos servidores
3. Elaboração da Política de Senhas
4. Proposta de Norma de Backup e Restauração de Arquivos
5. Prorrogação da vigência do PDTIC 2020-2022

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às 9h, de forma remota por meio do Google Meet, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Digital da Universidade Federal do Acre, nomeados pela Portaria nº 2333, de 22 de agosto de 2022, para a reunião convocada pelo presidente do CGD. O presidente do Comitê, Alexandre Hid, iniciou solicitando a leitura da ata referente à última reunião, a qual foi aprovada pelos membros presentes. Após isso, passou-se para deliberação sobre as pautas do dia. A primeira pauta referente à indicação do Gestor Institucional de Segurança da Informação e Comunicação (SIC) foi esclarecida pelo diretor do NTI, Jerbisclei Silva, que argumentou que a política de SIC da UFAC prevê a figura do gestor de SIC e prevê também um grupo que auxilie o gestor na análise das questões relacionadas à SIC, de modo que os servidores envolvidos nessa temática necessitam de capacitação técnica para atuar, sugerindo que seja realizada a capacitação da equipe a ser indicada. Alexandre Hid, complementou informando que seja feito o levantamento da demanda de capacitação e seja incluído no

plano de capacitação o treinamento da equipe envolvida. Para composição da equipe, Edvandro sugeriu que seja feito um mapeamento das unidades que lidam com maior volume de informações sensíveis da Instituição e, com base nisso, cada unidade tenha um representante no grupo. Por fim, Hid deliberou que seja feito o levantamento das pessoas indicadas para compor a equipe e, após isso, seja apreciado pelo CGD. Passou-se para análise da segunda pauta, onde Jerbisclei esclareceu que, uma vez que ocupa o cargo de autoridade máxima da área de TIC, necessitaria de aprovação do CGD para integrar a equipe de contratação do processo de aquisição dos servidores. Por conseguinte, o processo foi encaminhado com a devida justificativa da participação e, em sequência, aprovado *ad referendum* pelo presidente do CGD. Alexandre Hid colocou em votação a aprovação *ad referendum* e nenhum dos membros presentes se opôs a decisão. A terceira pauta acerca da elaboração da política de senhas foi esclarecida pelo analista Kemis Viana, informando que o NTI está iniciando os levantamentos preliminares para elaborar a referida política e que, para além disso, já foram adotadas algumas medidas para que as senhas utilizadas tenham maior segurança, como não permitir senhas contendo informações pessoais. Alexandre Hid sugeriu que seja apresentado um cronograma sobre a elaboração das normas referentes à tecnologia da informação e comunicação. A quarta pauta apreciada foi a proposta de Norma de Backup e Restauração de Arquivos. Alexandre Hid iniciou pontuando que a norma em apreço remete à Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) da Ufac, a qual prevê atualização a cada três anos, salientando que até o presente momento não foi feita nenhuma revisão. Jerbisclei Silva, argumentou que as normas complementares elaboradas a partir da PoSIC estão atuais o que, de certo modo, mantém a PoSIC atualizada. Com base nisso, Alexandre Hid sugeriu que seja feita uma discussão para atualização e revisão da PoSIC. Após isso, foram analisados os destaques pontuados pelos membros presentes e deliberou-se pela inclusão das alterações sugeridas e posterior publicação da norma. Por fim, foi apreciado a prorrogação da vigência do PDTIC 2020-2022 até o final do ano de 2023 e, conforme explicou Kemis Viana, em virtude da proximidade do encerramento do Planejamento Estratégico 2014-2023 da Ufac, sugeriu-se elaborar o novo PDTIC após o pleno conhecimento das novas estratégias que serão definidas para área de TIC, uma vez que o referido plano tem como base as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico. Após os esclarecimentos, o presidente Alexandre Hid colocou em votação e os membros presentes deliberaram a favor da prorrogação do PDTIC até o final do ano corrente. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h foi encerrada a reunião, da qual eu, Iara Maira da Silveira, secretária do comitê, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por mim e pelos demais integrantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Maira da Silveira, Secretária**, em 16/02/2023, às 15:24, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Xavier Ferreira, Desenhista Técnico Especializado**, em 16/02/2023, às 15:27, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kemis Ageron Viana da Silva, Analista de Tecnologia da Informação**, em 01/03/2023, às 08:24, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Hid, Presidente**, em 02/03/2023, às 16:17, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvandro Carlos Reckziegel, Diretor**, em 06/03/2023, às 08:08, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerbisclei de Souza Silva, Vice-Presidente**, em 10/04/2023, às 11:26, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dailton Albuquerque de Farias, Administrador**, em 22/08/2023, às 08:53, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0800494** e o código CRC **58B4D1CB**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.001731/2021-12

SEI nº 0800494